



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO VEREADOR OLINDINO CERQUEIRA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICAÇÃO Nº _____-2025.

INDICO à mesa diretora, após ouvido o douto plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Haroldo Jesus, solicitando-lhe estudo de viabilidade do Órgão competente da municipalidade, para que seja criado a **Secretaria de Assuntos Religiosos** que sera responsável em estabelecer uma ponte de comunicação entre o poder público municipal e as instituições religiosas, visando a interação com as diversas religiões no sentido em que possam promover não só o conhecimento sobre diversidade religiosa como diminuir a intolerância, apoiando o desenvolvimento das instituições religiosas no âmbito municipal.

Itaguaí, 19 de março de 2025.

Olindino cerqueira

Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Justificativa

- Promover a defesa da liberdade religiosa, acompanhando as respectivas políticas no município;
 - Promover e coordenar publicações da área e promover eventos de diversidade religiosa;
 - Implementar as ações programáticas da diversidade religiosa previstas no Programa Nacional de Direitos Humanos;
 - Conscientização da importância sobre a liberdade religiosa;
 - Respeito sobre a laicidade do estado e a diversidade religiosa;
 - Interagir com as diversas religiões no sentido de que possam contribuir para a superação de problemas sociais, como drogas, violência, pobreza, registro civil, analfabetismo;
 - Promover medidas em prol do respeito a diversidade religiosa, aos direitos humanos e a implementação da democracia no País.
 - recepcionar autoridades e lideranças sociais, eclesásticas, políticas e parlamentares e munícipes que queiram debater a liberdade religiosa no Município de Marica;
-
- elaborar documentos relacionados à liberdade religiosa, tais como portarias, ofícios e memorandos;
 - promover a defesa da liberdade religiosa, acompanhando as respectivas políticas no município;
 - acompanhar as ações d'o Comitê Nacional de Diversidade Religiosa;
 - implementar as ações programáticas da diversidade religiosa previstas no Programa Nacional de Direitos Humanos:
 - interagir com as diversas religiões no sentido de que possam contribuir para a superação de problemas sociais – como drogas, violência, pobreza, registro civil, analfabetismo;
 - promover medidas em prol do respeito à diversidade religiosa, aos direitos humanos e à implementação da democracia no país;
 - coordenar projetos de capacitação de educação em direitos humanos para a diversidade religiosa;
 - promover debates sobre laicidade do Estado e liberdade religiosa, sobre o ensino religioso em escolas públicas, intolerância religiosa e violência e
 - promover e coordenar publicações da área e promover eventos de diversidade religiosa.